

EDITAL BOL Nº 020/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** informa que no período de 28 de fevereiro de 2025 até às 23h e 59 minutos do dia 5 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva para Bolsista**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Vaga	Requisitos Básicos	Horário e Local	Tipo	Valor da Bolsa
PESQUISADOR PRINCIPAL - II ÁREA Ciências Sociais	- Docente da UFPB; - Doutorado em Educação ou áreas afins; - 3 (três) anos de experiência no magistério superior; - Experiências com ensino, pesquisa e/ou extensão com a Educação de Jovens e Adultos.	4 (quatro) horas semanais Local: UFPB - Campus I	Cadastro de Reserva com validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R\$ 3.150,00
PESQUISADOR PRINCIPAL - II ÁREA Educação	- Docente da UFPB; - Doutorado em Educação ou áreas afins; - 3 (três) anos de experiência no magistério superior; - Experiências com ensino, pesquisa e/ou extensão com ênfase em Psicomotricidade.	4 (quatro) horas semanais Local: UFPB - Campus I	Cadastro de Reserva com validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R\$ 3.150,00

1.1 O(A) bolsista desenvolverá as seguintes atividades: realização de pesquisas para subsidiar a produção de texto autoral para formação de professores na modalidade EAD, com orientações específicas do projeto, incluindo referencial imagético e adequação de linguagem; realização de pesquisa para subsidiar a produção de vídeo com conteúdo instrucional, organizado em conformidade com os tópicos abordados no texto autoral e orientação da coordenação do projeto; Indicação de leituras e vídeos complementares; Formulação de atividades para Ambiente Virtual de Aprendizagem, incluindo questões objetivas e subjetivas (reflexivas); Ministrará, com apoio da equipe, aula on-line com duração de duas horas, para tratamento do tema específico, resultado das pesquisas; Participação em reuniões de planejamento; Emissão de relatórios com uso das ferramentas de gestão indicadas pela coordenação do projeto; e Participação no Seminário Nacional na função de palestrante.

1.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	28/02/2025	
Inscrições	28/02/2025	09/03/2025
Inscrições deferidas Divulgação do cronograma das entrevistas (1ª etapa)	10/03/2025	
1ª Etapa – Entrevistas 2ª Etapa – Análise Curricular	11/03/2025	11/03/2025

Resultado final preliminar	12/03/2025
Recurso contra o resultado final preliminar	13/03/2025
Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar Resultado Final	14/03/2025

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Peso
01	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	60	60%
02	Avaliação Curricular	Classificatória	-	40%

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a média ponderada dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista e desafio.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) Carteira de Identidade ou CNH;
- (ii) CPF;
- (iii) Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- (iv) Declaração funcional;
- (v) Diploma ou comprovação de escolaridade;
- (vi) Comprovante de Residência;
- (vii) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e
- (viii) Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – FASE I - INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link](https://docs.google.com/forms/d/1uQ7CQHkumnzCgFaz_dQxKXdunyRnCAyWMMKo_GGLrZs/edit) https://docs.google.com/forms/d/1uQ7CQHkumnzCgFaz_dQxKXdunyRnCAyWMMKo_GGLrZs/edit

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) Cópia de documento oficial com foto;
- (ii) Curriculum Lattes devidamente comprovado;
- (iii) Documentação comprobatória da escolaridade;
- (iv) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.7.1. Serão entrevistados apenas os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida neste Processo Seletivo.

2.2.7.2. As entrevistas serão individuais e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 12 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.7.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do Programa e profissionais atuantes no Programa.

2.2.7.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critérios e pontuações abaixo:

- (i) *Domínio de conhecimentos específicos para a vaga escolhida (0 a 30 pontos);*
- (ii) *Apresentação de experiência profissional e/ou projetos que participou (0 a 30 pontos);*
- (iii) *Clareza na exposição (0 a 20 pontos);*
- (iv) *Disponibilidade de tempo para atuar, conforme necessidade do Programa (0 a 20 pontos).*

2.2.8. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.2.8.1. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição, **nos últimos 5 (cinco) anos - entre 01/02/2020 e 31/01/2025**.

Segue a relação de documentos que poderão ser aceitos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC;
- (v) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.8.2. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.8.3. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro de Pontuação abaixo:

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Especialização na Área de Humanas	01	30	30
Participação em Eventos na área pretendida	05	08	40
Experiência profissional na Educação a Distância	05	06	30
Total máximo de pontos na análise curricular	-	-	100

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados como Bolsista, atendendo que a legislação sobre o vínculo.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 28 de fevereiro de 2025.



ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Inscrição
- () Primeira Etapa - Entrevista
- () Segunda Etapa - Análise Curricular
- () Resultado final

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura